



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 CGP N.º 417, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Proad n.º 7257/2022,

RESOLVE

I - **Fazer cessar** os efeitos da [PORTARIA TRT13 CGP N.º 041, de 16 de fevereiro de 2022](#), que autorizou a servidora **MARCELA VIEITES DE SANT'ANNA**, Técnica Judiciária, Classe "B", Padrão 10, matrícula n.º 201.346.900, lotada na Secretaria da Corregedoria Regional - Assistentes de Juízes Substitutos sem lotação fixa, a exercer suas atividades no regime de teletrabalho.

II - **Esta Portaria** passa a vigorar a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-Adm.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente